LEI N.º 138/00

Súmula: Declara de Utilidade Pública a APROEC - Associação de Proteção ao Excepcional de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a APROEC - Associação de Proteção ao Excepcional de Carambeí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2000.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal